

PARECER Nº 012/2009

Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, localizada em Portão I, no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha e solicita providências.

A Constituição Federal em seu artigo 211 estabelece que a união, os estados e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino e no § 2º diz que os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

A Lei Federal nº 9394/96 em seu artigo 11 define que os municípios incumbir-se-ão de:

I- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II- exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III- baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V- oferecer educação infantil, e, com prioridade, o ensino fundamental ...;

VI- assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (alteração feita pela Lei Federal 10.709/2003).

A Lei Municipal nº 3255/98 cria o Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha e define, em seu artigo 9º, que o órgão normativo do Sistema é o Conselho Municipal de Educação.

Este Conselho, com base na Resolução CME 01/98, cadastra todas as escolas mantidas pelo Poder Público Municipal e as particulares de educação infantil, visando definir a abrangência do Sistema Municipal de Ensino e através da Resolução CME 02/98 provoca a alteração na denominação adequando à legislação vigente.

O Parecer CME 11/2001 estabelece normas sobre a escrituração escolar e arquivo nos estabelecimentos de ensino e o Parecer CME 23/2003 trata sobre as bibliotecas escolares: organização e promoção da leitura.

A Resolução CME nº 02/2004 estabelece normas para o credenciamento de instituições no Sistema Municipal de Ensino, resgatando as exigências colocadas no Parecer CME nº 11/2001, Parecer CME nº 16/2001 e Parecer CME nº 23/2003, as quais estabelecem as condições mínimas para oferta de ensino de qualidade. Nesta resolução, o conselho conceitua credenciamento e autorização de funcionamento. "Credenciamento é o ato de conferir credencial, dar poderes para o estabelecimento oferecer educação infantil ou o ensino fundamental, depois de comprovadas condições físicas para faixa etária a ser atendida". "Autorização de funcionamento é a comprovação das condições pedagógicas como: Regimento Escolar, Plano Pedagógico ou Plano de Estudos, recursos pedagógicos, professores habilitados, entre outros, conforme a legislação".

A Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, localizada em Portão I, foi criada pelo Decreto Municipal nº 148, de 25 de fevereiro de 2009. Esta escola iniciou suas atividades em 18 de outubro de 1997 como Escola Comunitária de Educação Infantil Portão, mantida pela Associação dos Moradores e Amigos do Portão I e convênio com a Prefeitura Municipal, iniciado em 2000.

A Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico está construída em terreno registrado sob nº 13.642 do livro 02, folha 04 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha. Utiliza água do poço artesiano da comunidade e dispõe de rede elétrica 220W. O prédio da escola encontra-se em bom estado de conservação. Dispõe de sala para secretaria e direção, salas destinadas a atividades para cada faixa etária, berçário com berços individuais, local para higienização das crianças, com balcão para troca de roupa e pia com dispositivo para água potável quente e fria, lavanderia com tanque e depósito de material de higiene, sanitários próprios para as crianças, sanitário próprio para adultos, local para atividade ao ar livre com praça de brinquedo em bom estado de conservação, colchonetes revestidos de material impermeável para o repouso das crianças, sanitário para portador de necessidades especiais, local de preparo e armazenamento dos alimentos em condições adequadas.

A escola possui acervo bibliográfico e material pedagógico próprio para a faixa etária em cada sala de aula.

O serviço de secretaria da escola é realizado com autonomia, mantendo a documentação das crianças e professores atualizada.

A análise da legislação e a verificação das condições reais, constatada na visita realizada no dia 30 de abril de 2009, na Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, localizada em Portão I, permite credenciá-la no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha e solicita a construção de espaço próprio para a refeição das crianças.

Em 19 de maio de 2009.

*Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana
Maria Zoraida Reinaldo Rivero
Neiva da Silva Boeira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 19 de maio de 2009.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME